

Versão A

Observações:

1. Deve responder a todas as questões na folha anexa a esse fim destinada, indicando obrigatoriamente o nome e a versão do exame.
 2. Elementos de consulta: Textos legais.
 3. Cotações: 1 valor cada pergunta.
 4. Cada resposta errada sofrerá uma penalização de 0,2 valores. Assinale com um X a alínea correspondente à melhor resposta, nunca devendo assinalar mais que uma resposta para a mesma questão. Se o fizer, essa questão será considerada como não respondida. Se por lapso assinalar uma resposta e quiser corrigi-la, deve riscar a resposta dada, assinalando a que considera correcta e, no verso da folha de resposta, fazer a identificação clara da questão e da resposta que definitivamente quiser considerar correcta.
 5. Duração da prova: 1 h 30 m
-

1 - Um jogador de futebol (não sujeito passivo) português contratou um advogado com residência e escritório em Espanha.

Trata-se de uma prestação de serviços:

- a) Isenta de IVA em Portugal;
- b) Sujeita a IVA em Portugal e não isenta;
- c) Não sujeita a IVA em Portugal, porque o advogado é residente em Espanha;
- d) Não sujeita a IVA em Portugal, por se tratar de uma operação intracomunitária.

2 - A Empresa Kapa, com sede em Portugal, efectuou um trespasse de um estabelecimento comercial para uma Empresa Francesa.

- a) A operação está sujeita a IVA e não isenta;
- b) Trata-se de uma transmissão intracomunitária;
- c) A operação está isenta de IVA, ao abrigo do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA;
- d) Não se trata de uma operação sujeita a IVA.

3 - A Escola de Condução Silva adquiriu uma garagem destinada à recolha das suas viaturas.

- a) A compra está obrigatoriamente isenta de IVA;
- b) Se houver renúncia à isenção de IVA, o vendedor do imóvel terá de liquidar IVA aquando da escritura;
- c) Se houver renúncia à isenção de IVA, será a Escola de Condução a liquidar IVA aquando da escritura;
- d) A compra não está sujeita a IVA.

4 - A Sociedade de Radiologia Alfa, Lda., com sede no Porto, inscreveu-se num seminário que irá realizar-se em Barcelona, organizado por um laboratório francês, para o que fará deslocar dois funcionários.

- a) Haverá lugar a liquidação de IVA em Espanha;
- b) Haverá lugar a liquidação de IVA em França;
- c) Haverá lugar a liquidação de IVA em Portugal;
- d) Não haverá lugar a liquidação de IVA em qualquer dos países, já que se trata de serviços médicos.

5 - A Sociedade Habita, Lda., com sede na cidade do Porto, exercendo exclusivamente a actividade de construção de imóveis para venda, em Setembro último e pela primeira vez desde que exerce a actividade, adquiriu a uma empresa sediada na Alemanha material para construção, no montante de € 50 000, o qual deu entrada no território nacional nesse mês.

Para efeitos de IVA, estamos perante uma aquisição intracomunitária:

- a) Sujeita a IVA, sendo dedutível o IVA devido;
- ☒ b) Sujeita a IVA, não sendo dedutível o IVA devido;
- c) Sujeita a IVA, mas beneficiando de isenção;
- d) Não sujeita a IVA

6 - O IVA suportado por uma empresa que exerce uma actividade tributada, respeitante a uma aquisição de gasolina:

- a) Só é dedutível se se tratar de uma empresa revendedora de combustíveis;
- b) É sempre dedutível;
- c) É dedutível se a gasolina não se destinar a uma viatura de turismo;
- d) Em caso algum é dedutível.

7. O Sr. Varela celebrou no dia 1 de Fevereiro de 2010 um contrato de trabalho, nos termos do qual tem direito a usufruir, fora do horário laboral, de uma viatura de marca BMW, que efectivamente tem usado desde aquela data. Esta viatura encontra-se em regime de locação financeira, sendo o seu valor de aquisição de € 60 000.

Qual o valor do rendimento tributável em sede de IRS do trabalhador em 2010?

- a) € 4 950;
- b) € 40,91;
- c) € 5 400;
- d) Nenhum dos anteriores.

8 - Qual dos seguintes rendimentos obtidos por residentes em território nacional é obrigatoriamente englobado para efeitos de IRS?:

- a) Lucros distribuídos;
- b) Juros de depósitos à ordem;
- c) Mais-valias obtida na alienação de imóveis;
- d) Rendimentos de obrigações.

9 - O Sr. A. Amorim trabalha numa empresa que se encontra a enfrentar dificuldades financeiras. Apesar de ter trabalhado durante todo o ano de ²⁰⁰⁹~~2010~~, não recebeu as remunerações a que tinha direito (€ 70 000). Por outro lado, obteve em ²⁰⁰⁹~~2010~~ uma mais-valia de € 20 000 na cessão da posição contratual num contrato promessa de compra e venda de um imóvel, tendo recebido essa importância apenas em 2010.

Relativamente ao ano de 2009:

- a) Não foi apurado qualquer rendimento;
- b) O rendimento ascende a € 20 000;
- c) O rendimento ascende a € 70 000;
- d) O rendimento ascende a € 90 000.

10 - Em 2010, o Sr. Ernesto Rodrigues alienou uma casa de férias por € 500 000, a qual havia sido adquirida em 2005 por € 450 000. Na sequência da transação da casa, o valor patrimonial tributário foi fixado em € 530 000. Sabendo que o coeficiente de desvalorização de moeda ascende a 1,07, poderá concluir-se que:

- a) A mais-valia a apurar ascende a € 18 500 e deverá ser tributada em 50% do seu valor;
- b) A mais-valia a apurar ascende a € 48 500 e deverá ser tributada em 50% do seu valor;
- c) A mais-valia a apurar ascende a € 18 500, podendo ser excluída de tributação, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 10º do Código do IRS;
- d) A mais-valia a apurar ascende a € 48 500, podendo ser excluída de tributação, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 10º do Código do IRS.

11 - São tributáveis em IRS quando recebidos ou colocados à disposição:

- a) Os rendimentos da categoria B quando o sujeito passivo estiver enquadrado no regime simplificado;
- b) Os rendimentos da categoria B quando o sujeito passivo estiver enquadrado no regime da contabilidade;
- c) Os rendimentos da categoria E;
- d) Os rendimentos da categoria A.

12 - O advogado Dr. Alípio Soares iniciou a sua actividade no ano 1, tendo previsto na sua declaração de início de actividade que no 2.º semestre iria obter um montante anual ilíquido de rendimentos de € 30 000.

Veio a obter os seguintes rendimentos ilíquidos:

Ano 1 € 70 000

Ano 2 € 200 000

Ano 3 € 130 000

Na medida em que não tenha exercido qualquer opção nos anos indicados, esteve enquadrado no regime simplificado:

- a) Nos anos 1 e 2;
- b) Nos anos 1, 2 e 3;
- c) No ano 1 e no ano 3;
- d) No ano 3.

13 - A revenda de um bem adquirido com esse objectivo por parte de uma pessoa singular proporciona um rendimento:

- a) Da categoria B, sem retenção na fonte;
- b) Da categoria G, sem retenção na fonte;
- c) Da categoria B, com retenção na fonte;
- d) Da categoria G, com retenção na fonte.

14 - A sociedade Kapa, S.A. realizou uma reavaliação de um tear ao abrigo de legislação de carácter fiscal.

- a) A reavaliação é uma variação patrimonial positiva que concorre para a formação do lucro tributável em IRC;
- b) A reavaliação é uma variação patrimonial positiva que não concorre para a formação do lucro tributável em IRC;
- c) A reavaliação é uma variação patrimonial negativa que concorre para a formação do lucro tributável em IRC;
- d) A reavaliação é uma variação patrimonial negativa que não concorre para a formação do lucro tributável em IRC.

15 - As tributações autónomas previstas no artigo 88.º do Código do IRC e a derrama:

- a) Não são aceites como gastos para efeitos de IRC;
- b) Podem ser aceites como gastos para efeitos de IRC;
- c) São aceites como gastos para efeitos de IRC;
- d) Só são aceites como gastos para efeitos de IRC se disserem respeito a despesas não documentadas ou confidenciais.

16 - A Sociedade X, Lda. constituiu em 2009 um ajustamento em inventários no montante de € 8 000,00, apesar de o valor de mercado dos respectivos inventários não ser inferior ao valor de aquisição dos mesmos.

Entretanto, as suspeitas que tinha vieram a confirmar-se parcialmente em 2010, tendo apurado um resultado negativo de € 5 000,00 na venda dessas mercadorias.

No fim de 2010, anulou a totalidade do ajustamento que vinha do exercício anterior.

Para efeitos de determinação do lucro tributável, terá de fazer em relação ao resultado contabilístico de 2010:

- a) Uma dedução de € 3 000,00;
- b) Uma dedução de € 5 000,00;
- c) Uma dedução de € 8 000,00;
- d) Nenhuma correcção.

17 - É aplicável o método das quotas decrescentes (degressivas) a:

- a) Mobiliário para o refeitório;
- b) Equipamento fabril com vida útil superior a 10 anos;
- c) Viaturas ligeiras de passageiros;
- d) Viaturas pesadas de mercadorias adquiridas em estado de uso.

18 - A Sociedade Jota, Lda. cometeu um erro no preenchimento da declaração modelo 22 do exercício de 2006. Por este facto, foi-lhe feita em 2010 uma liquidação adicional de IRC no montante de € 1 200. Teve ainda de pagar € 120 de derrama, € 180 de juros compensatórios e uma coima de € 200.

- a) Nenhuma das importâncias pagas é aceite como gasto para efeitos fiscais;
- b) Só os juros são aceites como gastos para efeitos fiscais;
- c) Só o IRC não é aceite como gasto para efeitos fiscais por respeitar ao exercício anterior;
- d) Só a coima não é aceite como gasto para efeitos fiscais por não ter natureza contratual.

19 - A Sociedade Trocas SGPS, S.A. adquiriu, em Fevereiro de 2008, a totalidade do capital da Sociedade Alfa, a qual apresenta o historial de prejuízos fiscais que seguidamente se ilustra:

Exercício	Prejuízos fiscais
2006	€ 240 000
2007	€ 120 900
2008	€ 55 800
2009	€ 12 000

No início de 2010, os prejuízos fiscais reportáveis disponíveis eram de:

- a) € 428 700;
- b) € 67 800;
- c) € 240 000;
- d) A sociedade não tinha quaisquer prejuízos disponíveis.

20 - No final do exercício de 2010, a sociedade Crente, Lda. registou uma perda por imparidade relativa à totalidade dos seus créditos sobre os clientes A, B, C e D, conforme seguidamente se ilustra:

Cliente	Montante	Observações
A	€ 5 000	Trata-se de uma dívida sobre a Câmara Municipal da Maia, em mora há mais de 24 meses.
B	€ 95 000	A dívida está em mora há 3 meses. Foi interposta uma acção no tribunal para recuperação do crédito.
C	€ 100 000	A dívida está em mora há 7 meses.
D	€ 900 000	Trata-se de uma dívida de uma empresa na qual a Crente, Lda. tem uma participação social de 98%, em mora há 28 meses.

O montante da perda por imparidade dedutível para efeitos fiscais ascende a:

- a) € 25 000;
- b) € 120 000;
- c) € 925 000;
- d) € 100 000.

Versão:

Resolução

A

- | | a) | b) | c) | d) |
|-----|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 1. | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ / |
| 2. | ☐ | ☐ | ☐ | ☒ / |
| 3. | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ / |
| 4. | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 5. | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ |
| 6. | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 7. | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 8. | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ |
| 9. | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ |
| 10. | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ |
| 11. | ☐ | ☐ | ☐ | ☒ |
| 12. | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 13. | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 14. | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ |
| 15. | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 16. | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ |
| 17. | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ |
| 18. | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 19. | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ |
| 20. | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ |